



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 3.256/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Vereador Romário Xavier da Silva** a conhecida como rua da Assembleia, localizada entre a Escola João Santos Filho e a Igreja Assembleia de Deus, em Nova Cruz II.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

- I - Nome do homenageado;
- II - Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 01 de outubro de 2021.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu